

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

ANEXO III - IN nº 5/2017-MPOG - Est. Preliminares nº 0629187/2019 - SEGEC

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO:

Contratação dos Serviços de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços para Eleições 2020, utilizados para transporte de autoridades, servidores e auxiliares envolvidos no Pleito Eleitoral vindouro, situado a Av. Princesa Isabel, 201 – Centro de João Pessoa, Fórum Eleitoral de João Pessoa, situado a Av. Odon Bezerra, 309 – Centro e a critério da Administração, em outras unidades da Justiça Eleitoral dentro do Estado da Paraíba.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Diante da crescente dificuldade nas requisições de veículos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, faz-se necessária a contratação dos serviços de transportes de Juízes Auxiliares, servidores e auxiliares envolvidos nos preparativos relativos às Eleições.

As dificuldades encontradas para as requisições estão atreladas a terceirização da frota, razão pela qual necessária a adoção deste procedimento, com vistas a garantir o efetivo cumprimento dessa importante atividade nas eleições vindoura.

Durante o período da eleição aumentam sobremaneira as atribuições do Juiz Eleitoral Titular das diversas Zonas Eleitorais deste Estado. Por esta razão este Regional nomeia Juízes Eleitorais Auxiliares para, principalmente no dia da eleição, ajudar nos trabalhos de fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, de modo especial, nas Zonas Eleitorais que compreendem mais de um município. A disponibilização de veículos para estes Juízes é necessária, então a locação se torna imprescindível. Da mesma forma, as Zonas Eleitorais da Capital, por ter o maior colégio eleitoral do Estado, necessita de veículos para auxiliar nos trabalhos que antecedem as Eleições, bem como no dia da Eleição. Já para agilizar o processo de finalização dos resultados das Eleições, utilizamos os veículos para recolhimento de mídia que são designados para os NVIs.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Clóvis de Oliveira Filho

Michelle Batista Lira

Mônica Guimarães Mendes de Almeida

Mário César Delgado Régis

Marcos Aurélio de Alcantara Samuel

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

4.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, Lei 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº 10.024 de 20.09.2019 e Decreto nº 7.892 de 23.01.2013.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

O T.R.E./PB, locou na última eleição veículos para transporte de autoridades, servidores e recolhimento de mídia.

Após estudo realizado por esta Seção de Transportes referentes as Eleições de 2018, demonstrada no resumo abaixo, notou-se a possibilidade de reduzir os quantitativos locados bem como o número de diárias utilizados nas referidas eleições.

RESUMO (1º e 2º Turno) Locações de veículos passeio

QUANT. VEÍCULOS	OBJETO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO
28	Locação mensal de veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa no período de 13.08 a 29.10.2018	R\$ 131.586,49
57	Veículos para atender aos Juízes Auxiliares	R\$ 143.957,53
125	Veículos para atender as necessidades das Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa	R\$ 453.125,00
188	Veículos para recolhimento de Mídias	R\$ 103.683,00
398	VALOR TOTAL	832.352,02

PROPOSTA ESTIMADA PARA ELEIÇÕES 2020

QUANT. ARP	QUANT. VEÍCULOS	OBJETO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO
26	13	Locação mensal de veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa no período de 17/08 a 05/10/2020 e, havendo 2º turno em João Pessoa e Campina Grande no período de 06/10 a 26/10/2020 Reduzido de 28 veículos para 13 veículos de passeio	R\$ 46.000,00
04	02 - tipo Utilitário Cabine Dupla	Locação mensal de veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa no período de 17/08 a 05/10/2020 e, havendo 2º turno em João Pessoa no período de 06/10 a 26/10/2020 , a serem utilizadas pela	R\$ 30.000,00

		Coordenação da Propaganda Eleitoral	
70	57	Veículos para utilização pelos Juizes Eleitorais Auxiliares no período de 02 a 05.10.2020	R\$ 70.000,00
180	90	Veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa (Proposta de redução de 125 para 90 veículos e diminuição de 5 diárias para 03 diárias) 02 a 05.10.2020 / e, havendo 2º turno em João Pessoa no período de 06/10 a 26/10/2020	R\$ 212.000,00
276	138 - 1º turno	Veículos para recolhimento de mídias Proposta de redução de 188 para 138 veículos - 1º turno	R\$ 48.000,00
80	40 - 2º turno	Veículos para recolhimento de mídias Proposta de redução de 153 para 40 veículos - 2º turno	R\$ 12.000,00

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

Indicador 10 - Índice de execução do Planejamento integrado de Eleições

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Locação de veículos

- a) com condutores que tem como objeto o serviço de transporte de autoridades, servidores e demais auxiliares envolvidos no Processo Eleitoral em 2020;
- b) sem condutores que serão colocados à disposição das Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa e Região Metropolitana, à partir de 17 de Agosto de 2020.

7.2. Requisitos básicos

7.2.1. Da Qualificação Técnica

7.2.1.1. Os proponentes deverão apresentar, para efeitos de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos:

- a) 01 (um) ou mais atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Declaração de disponibilidade de veículos e condutores adequados para a realização do objeto da licitação;
- c) Suprir as demais exigências previstas na legislação vigente e no edital do certame licitatório.

7.3. Descrição das atividades

Na locação dos veículos com condutores serão realizados serviços de transporte de autoridades, servidores e demais funcionários, assim como documentos e materiais diversos correlato à Administração, entre as Unidades da Justiça Eleitoral subordinadas ao TRE/PB e outras localidades necessárias a serem definidas pelo usuário do serviço e autorizadas pelos Fiscais do Contrato.

7.4. **QUANTITATIVO NECESSÁRIO** - disposto no item 5.2 do Termo de Referência.

7.5. **HORÁRIOS DOS POSTOS**

7.5.1. Os veículos serão locados por diárias ou mensais e os condutores deverão cumprir jornada de 44 (quarenta e quatro) horas. A jornada de trabalho será estabelecida, conforme necessidades da Administração, respeitando o limite de 08h48min diários (caso não haja expediente nos finais de semana). Será obedecida a jornada de trabalho prevista na CLT, podendo, ainda, ser utilizado banco de horas para eventuais compensações.

7.5.2. O banco de horas será utilizado, mesmo não tendo previsão na Convenção Coletiva da categoria, em virtude do interesse público, como forma de adequar a carga horária à necessidade dos serviços, visando uma redução na execução de horas extras, as quais serão prestadas somente em casos excepcionais, após o esgotamento do banco de horas, dependendo de previsão antecipada e de comunicação oficial pelo gestor do contrato.

7.6. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.6.1. Os serviços serão prestados nas Unidades da Justiça Eleitoral em João Pessoa e na Região Metropolitana.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

8.1. A solução adotada para atendimento da necessidade da administração foi definida pela Comissão de Planejamento da Contratação com base em pesquisa realizada em processos licitatórios de outros Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a partir das exitosas experiências deste Tribunal na locação de veículos de passeio para transporte de autoridades, servidores, auxiliares e materiais envolvidos nas eleições vindoura, levando-se em consideração, ainda, o fator economicidade.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

QUANT. VEÍCULOS	OBJETO CONTRATO	CONTRATADO EM 2018	ESTIMATIVA 2020 (2018 + 5%)
13 VEÍCULOS - TIPO PASSEIO	Locação mensal de veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa no período de 17/08 a 05/10/2020 e, havendo 2º turno em João Pessoa e Campina Grande no período de 06/10 a 26/10/2020 Reduzido de 28 veículos para 13 veículos de passeio	25 veículos de 13/08 a 30/10/2018 = R\$ 88.458,50	13 Veículos de x 70 diárias x R\$ 50,00 x 5% = R\$ 47.775,00 Contratação mensal
02 VEÍCULOS - TIPO UTILITÁRIO CABINE DUPLA	Locação mensal de veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa no período de 17/08 a 05/10/2020 e, havendo 2º turno em João Pessoa no período de 06/10 a 26/10/2020 , a serem utilizadas pela Coordenação da Propaganda Eleitoral	02 Camionetas CD de 13/08 a 30/10/2018 = R\$ 44.850,00	02 camionetas CD x 70 diárias x R\$ 200,00 x 5% = R\$ 29.400,00 Contratação mensal
57 VEÍCULOS - TIPO PASSEIO	Veículos para utilização pelos Juízes Eleitorais Auxiliares no período de 02 a 05.10.2020	57 veículos x 3 diárias x R\$ 390,00 = R\$ 66.690,00	57 Veículos x 3 diárias x R\$ 390,00 x 5% = R\$ 70.024,50

			Contratação através de diárias
90 VEÍCULOS - TIPO PASSEIO	Veículos para as Zonas Eleitorais localizadas em João Pessoa (Proposta de redução de 125 para 90 veículos e diminuição de 5 diárias para 03 diárias) 02 a 05.10.2020 / e, havendo 2º turno em João Pessoa no período de 06/10 a 26/10/2020	125 veículos x 05 diárias x R\$ 375,00 = R\$ 234.375,00	90 Veículos x 03 diárias x R\$ 375,00 x 5% = R\$ 106.312,50 (1º Turno) R\$ 106.312,50 (2º Turno) Total 212.625,00 Contratação através de diárias
138 - VEÍCULOS - TIPO PASSEIOS - 1º turno	Veículos para recolhimento de mídias Proposta de redução de 188 para 138 veículos - 1º turno	1º Turno 188 veículos x 01 diária R\$ 56.161,70	1º Turno - 138 veículos x 01 diária x R\$ 300,00 + 5% = R\$ 43.470,00
40 - VEÍCULOS - TIPO PASSEIOS - 2º turno	Veículos para recolhimento de mídias Proposta de redução de 153 para 140 veículos - 1º turno	2º Turno 138 veículos x 01 diária = R\$ 43.021,30	2º Turno 40 veículos x 01 diária x R\$ 300,00 + 5% = R\$ 12.600,00
	TOTAL DA LOCAÇÃO		R\$ 415.894,50

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Durante o período da eleição aumentam sobremaneira as atribuições do Juiz Eleitoral e Titulares das diversas Zonas Eleitorais deste Estado. Por esta razão, este Regional nomeia Juizes Eleitorais Auxiliares para, principalmente no dia da eleição, ajudar nos trabalhos de fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, de modo especial, nas Zonas Eleitorais que compreendem mais de um município. A disponibilização de veículos para estes Juizes é necessária, então a locação se torna imprescindível. Da mesma forma, as Zonas Eleitorais da Capital, por ter o maior colégio eleitoral do Estado, necessita de veículos para auxiliar nos trabalhos que antecedem as Eleições, bem como no dia da Eleição. Já para agilizar o processo de finalização dos resultados das Eleições, utilizamos os veículos para recolhimento de mídia que são designados para os NVIs.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A Locação de veículos visa atender as demandas preparatórias das Zonas Eleitorais da Capital, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo/PB, realizada por meio do Pregão Eletrônico com a finalidade de ampliar a participação dos interessados. Por se tratar de uma contratação por um período curto, não há razão para o fracionamento do objeto contratual.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

12.1. Com a contratação dos serviços objeto deste presente estudo, esta Comissão de Planejamento juntamente com a Seção de Transportes, realizou estudos que permitiram diminuir o quantitativo de locação de veículos e ao mesmo tempo não prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Pretendemos alcançar, como benefício direto, o atendimento das necessidades das Zonas Eleitorais da Capital e da Região Metropolitana no processo eleitoral, transportando autoridades, servidores e auxiliares para cumprirem as mais variadas tarefas durante o pleito de 2020.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não se verifica a necessidade de adequação das instalações físicas dos cartórios eleitorais.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Comissão de Planejamento da contratação DECLARA, para os devidos fins, com base nos estudos preliminares ora apresentados, que a contratação dos serviços de locação de veículos, objeto dos presentes autos é plenamente viável.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 22/01/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLE BATISTA LIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Michelle Batista Lira em 22/01/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL em 23/01/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA em 24/01/2020, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629187** e o código CRC **B9C67F43**.



Referência: Processo nº 0007542-41.2019.6.15.8000

SEI nº: 0629187